



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



## RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 38

Aprova a proposta de *Política Institucional de Formação para os Cursos de Engenharia da Universidade Federal de Ouro Preto* e dá providências.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CNE/CES nº 2/2019, a Resolução CNE/CES nº 1/2021 e o disposto no Processo UFOP nº 23109.004536/2022-13,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a proposta de *Política Institucional de Formação para os Cursos de Engenharia da Universidade Federal de Ouro Preto*, parte desta Resolução.

**Art. 2º** Submeter a proposta supracitada ao Conselho Universitário da UFOP, em atendimento ao disposto no art. 19, inciso VII da Resolução Cuni nº 1.868.

**Art. 3º** Recomendar ao Conselho Universitário que seja estabelecido o primeiro semestre letivo do ano de 2023 como prazo limite para a implementação das diretrizes indicadas na *Política Institucional de Formação para os Cursos de Engenharia* nos Projetos Pedagógico dos Cursos - PPC.

Ouro Preto, 20 de abril de 2022.

TÂNIA ROSSI GARBIN

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Rossi Garbin, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 28/04/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0315166** e o código CRC **C92A6AE7**.